EDITAL Nº 02/2025/NEaD- UAB/CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE - Processo Nº 23292.001837/2025-08

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAR NO NEaD - UAB NO APOIO DAS OFERTAS DOS CURSOS NO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE



EDITAL Nº 02/2025/NEaD- UAB/CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAR JUNTO AO NEAD

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), câmpus São Miguel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Núcleo de Educação à Distância (NEaD) e a Coordenação de Extensão e Estágios torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo simplificado com vistas à contratação temporária de um estagiário para atuação nas ofertas de cursos EaD do câmpus São Miguel do Oeste, nas atividades que envolvem os cursos financiados pelo Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), conforme Resolução CEPE/IFSC N° 74 DE 08 de dezembro de 2016.

1 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data ou Período
Inscrições	31/01/2025 a 11/02/2025
Homologação das Inscrições e convocação para entrevista	12/02/2025
Realização das entrevistas	13 a 17/02/2025
Publicação do resultado parcial	18/02/2025
Período de interposição de recursos	19 e 20/02/2025
Publicação do resultado final	21/02/2025
Entrega da documentação para contratação do(a) candidato(a) aprovado(a)	Entre março e abril de 2025.
Previsão para início das atividades do(a) candidato(a) aprovado(a)	Entre março e abril de 2025.

- 1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.
- 1.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados

referentes ao presente edital no site do IFSC, no endereço: https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus.

2 DAS VAGAS

- **2.1** O processo seletivo visa a concessão de bolsas de estágio para atuação em atividades típicas administrativas relacionadas ao Núcleo de Educação à Distância (NEaD) e aos cursos EaD/UAB ofertados no IFSC, câmpus São Miguel do Oeste.
- 2.2 Será selecionado um(1) aluno bolsista para as funções citadas no item 2.1.
- **2.3** O cadastro reserva será composto por até três (03) classificados e objetiva a substituição do estagiário selecionado, em caso de impossibilidade.
- **2.4** O contrato terá validade de seis (6) meses, podendo ser renovado conforme interesse administrativo e normativas legais aplicáveis.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IFSC, Câmpus São Miguel do Oeste ou em instituição de ensino que tenha cooperação técnica ativa com o IFSC, desde que tenha afinidade e habilidades com as atividades a serem desenvolvidas e com o seu curso.

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço https://forms.gle/XvDorKQcRKgN4CqA8 e estarão abertas no período indicado no cronograma deste Edital.
- **4.2** Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- **4.3** Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:
- a) Documentos de identificação (RG e/ou CNH);
- b) Atestado de matrícula;
- c) Histórico escolar da graduação.
- 4.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, em formato PDF.
- **4.5** O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.
- **4.6** Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail: nead.smo@ifsc.edu.br com cópia para extensao.smo@ifsc.edu.br.

5 DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão examinadora interna, designada por portaria do diretor geral, constituída especificamente para esse fim.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo será realizado por entrevistas.
- **6.2** O resultado será divulgado no endereço https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus na data indicada no cronograma deste Edital.
- **6.2** As entrevistas terão entre 10 e 20 minutos de duração, com tolerância de início de até 5 min.
- **6.3** Nas entrevistas serão avaliados quesitos referentes à experiência, conhecimentos sobre o funcionamento dos cursos EaD, plataformas Moodle e Sigaa, comunicabilidade e habilidades com planilhas eletrônicas e redação, tendo pontuação máxima de 40 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

Item	Valor
6.3.1 Domínio sobre conhecimentos referentes	Até 10 pontos.
ao EaD.	
6.3.2 Domínio sobre conhecimentos referentes	Até 10 pontos.
ao ambiente MOODLE e SIGAA.	
6.3.3 Comunicabilidade	Até 10 pontos.
6.3.4 Habilidade com o uso de planilhas	Até 10 pontos.
eletrônicas e redação	

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- **7.2** Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) experiência em educação a distância;
- b) comunicabilidade
- c) candidato com maior flexibilidade de horário;
- d) candidato com maior idade.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no endereço https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus na data prevista no cronograma deste Edital.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- **9.1** O estágio curricular, obrigatório ou não, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
- **9.2** O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua área de formação, respeitados a etapa, modalidade de formação do aluno e o horário do calendário escolar, atuando no assessoramento ao NEaD e na Secretaria Acadêmica, preferencialmente auxiliando no processo de divulgação dos cursos e matrícula dos estudantes de cursos EaD.
- 9.3 Compete ao ESTAGIÁRIO(A):
 - § 1 Acatar as normas da CONCEDENTE e do IFSC.
 - § 2 Atuar com empenho, interesse e ética no desenvolvimento das atividades previstas.
 - § 3 Submeter-se a avaliações de desempenho.
 - § 4 Entregar ao seu Orientador de Estágio do IFSC os relatórios trimestrais de atividades e o relatório final, de acordo com as normas preestabelecidas pela escola.

10 DO VALOR DA BOLSA

- **10.1** As bolsas para estágio serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, enquanto exercer a função, conforme disposto na Lei de estágios N°11.788/2008 8 da Resolução CEPE/IFSC N° 74/2016 e alterações e da Instrução Normativa n. 213/2019 Min. Economia.
- 10.1.1 Estágio : valor de R\$ 1.125, 69 (um mil e cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos);
- 10.1.2 Conceder ao ESTAGIÁRIO(A) bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como auxílio transporte, sendo compulsórios na hipótese de estágio não obrigatório.
- **10.2** O pagamento das bolsas fica condicionado ao desenvolvimento das atividades previstas no termo de compromisso do estagiário (TCE).
- 10.3 A Carga Horária Semanal de acordo com a jornada permitida pela legislação,

compatível com o horário escolar do estudante, será de 30 h semanais.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- **11.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
- **11.3** Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva, no prazo de validade do edital e suas eventuais prorrogações.
- **11.4** O Processo Seletivo terá validade por seis (6) meses, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por períodos iguais, ou frações deste período, até o final das atividades do curso, a interesse da instituição.
- 11.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- **11.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital no site https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus.
- **11.7** No caso de desligamento a pedido, o(a) estagiário(a) deve informar ao coordenador do NEaD e ao seu orientador, no mínimo, com 30 dias de antecedência.
- **11.8** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, consultada a Direção Geral do câmpus São Miguel do Oeste.

São Miguel do Oeste, 29 de janeiro de 2025.

DIEGO NONES BISSIGO

Direção Geral em exercício - IFSC Câmpus SMO